




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 09

RUBRICA DO FUNCIONARIO

## **GABINETE DO LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.

Assunto: Solicitação (faz)


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar Balancete de Prestação de Contas referente à Verba Indenizatória disponibilizada ao vereador.

Outrossim, segue em anexo os respectivos comprovantes de pagamentos e demais documentos pertinentes de acordo com o previsto na Resolução nº 22 de 25 de Junho de 2019.

Certo do atendimento do presente, que ora se faz necessário, elevo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
Vereador – PP

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0719 / 2019 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em 8 de Outubro de 2019



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA  
ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu:

Nos termos da Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019, apresento a V.Sa., a prestação de contas relativa às despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Setembro / 2019, anexo e parte integrante deste requerimento. Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e **ATESTO** que:

- 1 – não foi adquirido material permanente, assim considerado o de vida útil superior a dois anos;
- 2 – não foi contratado serviço de consultoria, assessoria, pesquisa ou trabalho técnico com servidor ou empregado da administração pública da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu;
- 3 – as despesas de condomínio, IPTU, água, energia elétrica, limpeza, conservação, higienização, sistema de segurança e telefonia fixa e móvel são relativas a escritório de representação político-parlamentar mantido por este(a) vereador(a);
- 4 – as despesas com combustíveis e lubrificantes são relativas a veículos de minha propriedade ou utilizados no exercício das atividades inerentes ao mandato parlamentar deste(a) vereador(a);
- 5 – as despesas com locação de bens móveis foram realizadas mediante contrato firmado com pessoa jurídica cuja atividade econômica é compatível com o objeto da locação e sem cláusulas que configurem leasing, locação





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 11
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

financeira, arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade que possibilite a sua aquisição;

6 – as despesas relativas à divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar e à promoção de eventos referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste(a) vereador(a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

7 – a aquisição de materiais e a contratação de serviços foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019;

9 – não foram locados bens imóveis, móveis e equipamentos nem adquiridos bens ou contratados serviços de:

a) cônjuge ou companheiro(a) deste(a) vereador(a) ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau; ou

b) de empresa em que este(a) vereador(a) ou pessoa prevista na alínea "a" deste item seja sócio-proprietário, controlador ou diretor;

10 – os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

**Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.**

**LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Vereador - PP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0528 / 19  
FLS. Nº 12  
  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**


(RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2019)

PROCESSO	0528/2019	DATA DO RECEBIMENTO	12/09/2019
VEREADOR	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA		
PERÍODO	De 12/09/2019 à 11/10/2019		

RELATÓRIO SINTÉTICO DE DESPESAS	
1 - Valor Total Recebido.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2 - Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	01 até 03
3 - Valor total gasto de despesas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4 - Saldo não utilizado	R\$ 0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO					
Nº	TIPO (Inciso)	DATA	RAZÃO SOCIAL NOME FANTASIA	CNPJ / CPF	VALOR
01	Art.4º, XIII, a	18/09/2019	GENECY DA SILVA ARAÚJO	27.020.752/0001-70	2.500,00
02	Art.4º, V	30/09/2019	R. T. R. de Oliveira Serviços Contábeis	29.828.749/0001-03	1.200,00
03	Art.4º, XIV,b	30/09/2019	KAMILE DOS REIS PERON	11.805.549/0001-70	1.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.


  
LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Vereador - PP

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0719 / 2019 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 8 de Outubro de 2019  
Leandro de Oliveira Mat 731





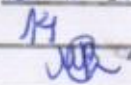
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 13

RUBRICA DO FUNCIONARIO

# ANEXO 01

(CONTRATO DE LOCAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E NOTA  
FISCAL)

## CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO COMERCIAL

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 19
FLS. Nº 14

SECRETARIA DE FUNCIONARIO

**SUBLOCADOR: GENECY DA SILVA ARAÚJO 01913774732**, pessoa jurídica de direito e capital privados, inscrito no CNPJ com o nº 27.020.752/0001-70, com sede na Rua Reginaldo José da Silva, nº 21, Salas 01/02, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ, - CEP.: 28.680-000 - Telefones (021) 2649-4191, empresa de titularidade do proprietário **GENECY DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 08666000, expedida pelo CRC/RJ, CPF sob o nº 019.137.747-32, residente neste Município/RJ.

**SUBLOCATÁRIO: LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.584.250-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 099.029.397.16, residente e domiciliado na Rua Adalberto José da Silva, nº 69, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP.: 28.680-000;

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Sublocação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O OBJETO do presente contrato é o imóvel comercial, situado na Rua Reginaldo José da Silva, nº 21, Salas 02, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ, livre de qualquer ônus, que será utilizado para atendimento público, como escritório de apoio para atividades parlamentares.

**Parágrafo primeiro.** O imóvel sublocado tem área total de 40 metros quadrados e são compostas de 01 (uma) sala de atendimento, com 02 (duas) mesas, 03 (três) cadeiras, 01 (um) arquivo com 04 gavetas e telefone; 01 (uma) recepção, composta por (01) um computador, (01) um bebedouro, (01) um sofá e (01) uma televisão, bem como, 01 (um) banheiro social.

### **DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS**

**Cláusula 2ª.** Fica obrigado ao SUBLOCATÁRIO, ao término do presente contrato de sublocação, devolver o imóvel no estado em que o recebeu, conforme consta no termo de vistoria em anexo.



**Parágrafo primeiro.** Não é permitido ao SUBLOCATÁRIO, realizar qualquer obra que altere a estrutura ou fachada do imóvel objeto deste instrumento.

**Parágrafo segundo.** Somente será permitido ao SUBLOCATÁRIO realizar obras necessárias para a manutenção do imóvel ora sublocado, não sendo ressarcido por estas.

### DO VALOR DO ALUGUEL

**Cláusula 3ª.** O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de aluguel, que será pago em depósito bancário por meio de identificação eletrônica ou transferência bancária com destinatário identificado no Banco Bradesco, Agência nº 2050-8, Conta Corrente nº 26.223-4 de titularidade do SUBLOCADOR.

**Parágrafo primeiro.** O presente contrato será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice (Índice) vigente na data do reajuste.

**Parágrafo segundo.** Será pago pelo SUBLOCATÁRIO o valor do aluguel até o dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil após o vencimento.

**Parágrafo terceiro.** Após o vencimento, o valor do aluguel será pago pelo SUBLOCATÁRIO com multa de mora de 01% diária, e juros de 02% sobre o valor da mensalidade por mês de atraso.

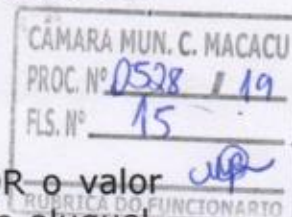
### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

**Cláusula 4ª.** O SUBLOCADOR pagará os tributos que recaem sobre o imóvel, bem como os valores de água, energia elétrica, internet e televisão a cabo, devendo ser pagas nas datas de vencimento conforme constarem nos boletos.

**Parágrafo único.** Serão prestadas contas pelo SUBLOCADOR ao SUBLOCATÁRIO dos pagamentos das contas relacionadas na cláusula 4ª do presente contrato, sendo considerada infração contratual o atraso, bem como, o não pagamento de qualquer delas.

**Cláusula 5ª.** Procedendo-se o devido registro do presente contrato, as despesas ficarão a encargo do SUBLOCADOR.

### DA RESCISÃO E MULTA





**Cláusula 6ª.** A violação de qualquer cláusula disposta neste presente instrumento, rescinde automaticamente o presente instrumento, sendo imposta multa contratual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independente do lapso temporal do contrato firmado a parte que deu causa.

### DO PRAZO E DO REGISTRO


**Cláusula 7ª.** Tem como prazo este contrato 15 meses, com início na data da assinatura e termino em 15/12/2020.

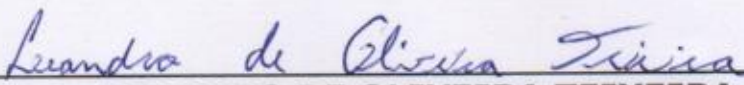
### DO FORO

**Cláusula 8ª.** As partes elegem o foro da comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

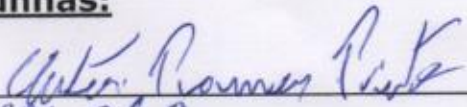
Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

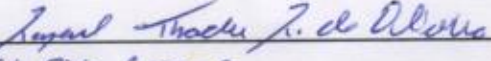
Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de Setembro de 2019.

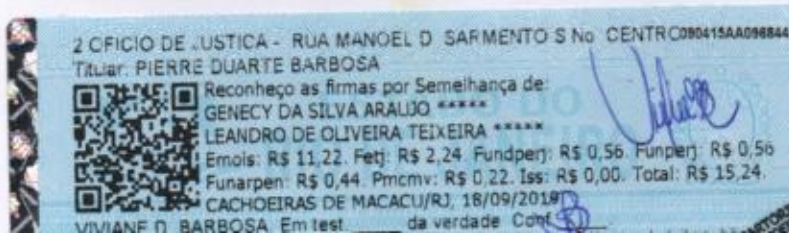
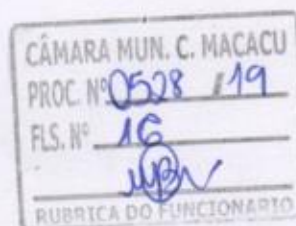
  
\_\_\_\_\_  
**GENECY DA SILVA ARAÚJO**  
SUBLOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
SUBLOCATÁRIO

### Testemunhas:

1ª) Ass.   
RG: 24 896 037-9

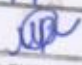
2ª) Ass.   
RG: 24 877 650-2





# Contadv

Escritório de Contabilidade e Advocacia

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0528 / 19
FLS. N° 17

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO


## Recibo de Pagamento

Através deste documento, declaro, para todos os fins e quem possa interessar, que recebi de Leandro de Oliveira Teixeira, solteiro, brasileiro, carteira de identidade n° 12.584.250-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF n° 099.029.397-16, residente na Rua Adalberto José da Silva, n° 69, Ganguri de Cima, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês de setembro/2019, referente a:

- Espaço comercial, situado na Rua Reginaldo José da Silva, 21, sala 02 – Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Por ser verdade, assino o presente.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Genecy da Silva Araújo

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0528 / 19  
FLS. Nº 18  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



**Bradesco**

**Comprovante de Transferência**

Data: 18/09/2019 Hora: 13:10:23  
Debitado da conta-corrente de LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Agência e conta do débito: 2050 C. Corrente: 20740-3  
Agência e conta do crédito: 2050 C. Corrente: 26223-4  
Favorecido: GENECY DA SILVA ARAUJO  
Valor: 2.500,00 N° de Documento: 2050051  
Data do débito: 18/09/2019

**AUTENTICAÇÃO**

bOZVVhwx rVFmDAQr iydAiF9E U8Ry@XU? pE@EyaIk \*?99aZ#e KKXe8eNx Xwrxd?sV  
6cAV4VS3 iGGNTx@j DP5#tVY8 nQgKV@ft JkSae7K9 I4GAKhPI S9clz2tZ k7MY#3ze  
gffYPPSC BsGsILmq BoJjrDNO cULycIbt 5yZQdmtO smgJ?AJN 05040053 20008999





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
**Gabinete dos Vereadores**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 19
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

# ANEXO 02

(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COMPROVANTE DE  
PAGAMENTO E NOTA FISCAL)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 20
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**CONTRATADO: R. T. R. de Oliveira Serviços Contábeis**, pessoa jurídica de direito e capital privados, inscrito no CNPJ com o nº 29.828.749/0001-03, com sede na Avenida dos Ferroviários, 407, Loja 3, Jardim Ouro Preto, Nova Friburgo/RJ, empresa de titularidade do proprietário **RAFAEL THADEU R. DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 24877650-2, expedida pelo DIC/RJ, CPF sob o nº 160.065.397-99, residente neste Município/RJ.

**CONTRATANTE: LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.584.250-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 099.029.397.16, residente e domiciliado na Rua Adalberto José da Silva, nº 69, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ – CEP.: 28.680-000;

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O OBJETO do presente contrato é a prestação de serviços no escritório do contratante, de segunda a sexta, na Rua Reginaldo José da Silva, nº 21, Salas 02, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**Parágrafo primeiro.** As atividades de prestação de serviço contratadas são de assessoria/suporte contábil (levantamento de certidões negativas, pendências perante a prefeitura, legalizações de empresas, dentre outras), atendimento de público dentro do horário comercial quando o contratante estiver fora do escritório, correção ortográfica de projetos de lei e suporte na abertura de processos eletrônicos.

### **DO VALOR**

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao mês trabalhado, que será pago em depósito bancário por meio de identificação eletrônica ou transferência bancária com destinatário

*Rafael*

*Leandro*





identificado no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2061, Operação 013, Conta Poupança nº 18621-0 de titularidade do CONTRATADO.

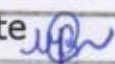
**Parágrafo primeiro.** O presente contrato será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice (Índice) vigente na data do reajuste.

**Parágrafo segundo.** Será pago pelo CONTRATANTE o valor dos serviços até o dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil após o vencimento.

**Parágrafo terceiro.** Após o vencimento, o valor do aluguel será pago pelo CONTRATANTE com multa de mora de 01% diária, e juros de 02% sobre o valor da mensalidade por mês de atraso.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 3ª.** Procedendo-se o devido registro do contrato, as despesas ficarão a encargo do CONTRATANTE

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528/19
FLS. Nº 21
presente 
RUBRICA DO FUNCIONARIO

### DA RESCISÃO E MULTA

**Cláusula 4ª.** A violação de qualquer cláusula disposta neste presente instrumento, rescinde automaticamente o presente instrumento, sendo imposta multa contratual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independente do lapso temporal do contrato firmado a parte que deu causa.

### DO PRAZO E DO REGISTRO

**Cláusula 5ª.** Tem como prazo este contrato 15 meses, com início na data da assinatura e termino em 15/12/2020.

### DO FORO

**Cláusula 6ª.** As partes elegem o foro da comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

*Amkâmio*

*11/12/2020*

*[Handwritten mark]*

RJ  
MACACU  
TÓR  
MACACU

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de Setembro de 2019.

Rafael Thadeu R. de Oliveira  
**RAFAEL THADEU R. DE OLIVEIRA**

CONTRATADO



Leandro de Oliveira Teixeira

**LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

CONTRATANTE



**Testemunhas:**

1ª) Ass. Ailton Ramos Pinto  
RG: 248960349

2ª) Ass. Antônio Ferreira de Sousa Neto  
RG: 173.693.617-48

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA - RUA MANOEL D SARMENTO S No CENTRO  
Titular: PIERRE DUARTE BARBOSA 010415AA11248

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
RAFAEL THADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*  
LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 11,22. Fetj: R\$ 2,24. Fundperj: R\$ 0,56. Funperj: R\$ 0,56  
Funarpen: R\$ 0,44. Pmcmv: R\$ 0,22. Iss: R\$ 0,00. Total: R\$ 15,24.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, 30/09/2019.

EVALDO LUIZ RAMOS. Em test. da verdade. Conf. [assinatura]

EDEW 08608 JVP, EDEW 08610 XPU Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DO 2º OFÍCIO  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
EVALDO L. RAMOS  
SUBSTITUTO - Matr. 9411227

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0528 / 19  
FLS. Nº 22  
[assinatura]  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20191  
Competência: Setembro/2019  
Data e Hora da Emissão: 30/09/2019 10:05:00  
Código Verificação: 9A45A5E9A

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.828.749/0001-03  
Telefone: Inscrição Municipal: 10240293600  
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: R. T. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS  
Endereço: AVE dos Ferroviários ,407 LOJA 3 ,Duas Pedras - NOVA FRIBURGO-RJ  
E-mail: RAFAEL\_RODRIGUES\_17@HOTMAIL.COM

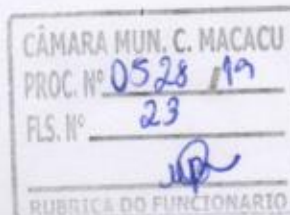
## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09902939716  
Telefone: RG: Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Endereço: RUA ADALBERTO GANDURI N° 69 BAIRRO: GANDURI CIDADE: CACHOEIRA DE MACACU - RJ CEP: 28680000  
E-mail: Não Informado

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTABIL; ATENDIMENTO DE PUBLICO DENTRO DO HORARIO COMERCIAL NO ESCRITORIO DO CONTRATANTE - RUA REGINALDO JOSE DA SILVA, 21, SALA 2. GANGURI DE CIMA. CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.; MAIS CORREÇÕES ORTOGRAFICA E APOIO A ESTRUTURA DE PROJETOS DE LEIS; E SUPORTE PARA ABERTURA DE PROCESSOS ELETRONICOS



**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.200,00**

CNAE - 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA  
Item da Lista de Serviços - 17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUS



VALOR SERVIÇOS: R\$ 1.200,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00 R\$ 1.200,00	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 60,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	---	-----------------	-------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.200,00
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------


## DADOS COMPLEMENTARES

## OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO NOVA FRIBURGO - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA NOVA FRIBURGO - RJ
-------------------------------	--	-------------------------	---	--

Observação: Incidência dos tributos - Lei Federal nº 12.741/2012 - valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = R\$ 221,16 (Alíquota 18,43 Fonte IBPT)

Recomendamos a impressão desse Comprovante.  
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0528 / 15  
P.L.S. Nº 24  
  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente  
Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 30/09/2019

Banco: 237 Agência de Débito: 02050

Cliente: LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Banco Destinatário: 104

Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 02061

Nome da Agência: CACHOEIRAS DE MACACU

Conta e Dígito: 0000000186210

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: CREDITO EM CONTA-CORRENTE

Tipo de transferência: DOC

Favorecidos: Rafael thadeu Rodrigues de oliveira CPF/CNPJ: 160.065.397-99

Valor da Transferência: 1.200,00

Valor da Tarifa: 0,00

Valor Total: 1.200,00

Nº da Transferência Interbancária: 3657394

**AUTENTICAÇÃO**

nNSemGgD TvQUW3Iu MFc?b#4I Ex\*K?g?w L7JLsOXA U@MorhYZ nT3xnZPk YDY@dQkh  
jbbS5qe# wpgGHYN5 ethRiknI Vjm7crqD RJSfw\*fm k\*P7S#AM ESoVrN7c CIXRXMB  
oVtn5?Ke oDPZ?PH5 qVcmukme u6UHlxxy MklvwzB EyYmpf7r 49090543 14262012





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0528 / 19
FLS. Nº 25
JCB
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

# ANEXO 03

(COMPROVANTE DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL)

RECEBEMOS DE KAMILÉ DOS REIS PERON OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000002197533 SÉRIE: 890
---------------------	---	---------------------------------------

<b>kamilé dos reis peron</b>  serafim coelho gomes, 100 - centro Cachoeiras de Macacu - RJ CEP: 28680-000 FONE: 2126493586	<b>DANFAE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000002197533 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3319 0942 4986 7500 0152 5589 0002 1975 3318 1077 3765
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190138093649
--	--


INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 11.805.549/0001-70
--------------------	------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Leandro de oliveira teixeira		099.029.397-16	30-09-2019
ENDEREÇO rua reginaldo jose da silva, 21 sala 02	BAIRRO / DISTRITO ganguri de cima	CEP 28680-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 30-09-2019
MUNICÍPIO Cachoeiras de Macacu	FONE / FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 16:00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.300,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.300,00

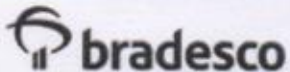
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	ICMS %	IPI %
01	papel A4 caixa	48025610	102	5101	UN	2	249,0000	498,00	0,00	0,00		
02	grampeador	84729040	102	5101	UN	3	19,9000	59,70	0,00	0,00		
03	caixa de grampo 26/B	83052000	102	5101	UN	5	5,5000	27,50	0,00	0,00		
04	finta para impressora	32151100	102	5101	UN	5	20,9000	104,50	0,00	0,00		
05	envelope pardo A4	48171000	102	5101	UN	100	0,5000	50,00	0,00	0,00		
06	envelope pardo branco A4	48171000	102	5101	UN	100	0,6000	60,00	0,00	0,00		
07	pasta com elastico pequena	42021210	102	5101	UN	30	2,9000	87,00	0,00	0,00		
08	caneta caixa	96082000	102	5101	UN	2	50,0000	100,00	0,00	0,00		
09	marca texto	96082000	102	5101	UN	5	3,0000	15,00	0,00	0,00		
10	pasta com elastico grande	42021210	102	5101	UN	30	4,5000	135,00	0,00	0,00		
11	caixa de clips n.8	90189095	102	5101	UN	10	4,8000	48,00	0,00	0,00		
12	cola 1 litros	35061090	102	5101	UN	2	13,5000	27,00	0,00	0,00		
13	grampeador para 100fts	84729040	102	5101	UN	2	44,1500	88,30	0,00	0,00		

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  	RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).
--	--



**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



**Comprovante de Transferência**

Data: 30/09/2019 Hora: 12:20:10

Debitado da conta-corrente de LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Agência e conta do débito: 2050

C. Corrente: 20740-3

Agência e conta do crédito: 2050

C. Corrente: 20774-8

Favorecido: KAMILE DOS REIS PERON 0885554574

Valor: 1.300,00

Nº de Documento: 2050077

Data do débito: 30/09/2019

**AUTENTICAÇÃO**

aMLjNax4 KDTx7cuJ agiqUe\*a iedh9v6H uIF#kapm sn79RkQa nWAic2o5 RjP9kyki  
GCEwmR@4 9@xUnm?k zb3PTecn OAlvKCbe MGxYfMKc bKDt4WQY D?8LSiIM UG\*q3uRA  
nNUmeJC8 nfcsfIG2 xLX6zA4m LrawSZ4E s#paQ2sB SPEJ9AJR 05040054 70000999

